

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0658 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0658 / 2007

DE

27/09/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

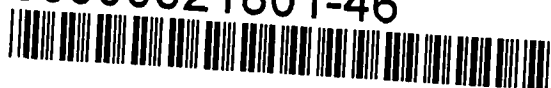
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

E M E N T A:

DENOMINA "RUA FREI ANTÔNIO DE SANT'ANNA GALVÃO", A RUA 2,
LOCALIZADA ENTRE AS RUAS WALTER BERTEN E A RUA 1, JARDIM
VERÔNIA, EM ERMELINO MATARAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:28:01

00000021801-46



ARQUIVADO EM 24/11/2008

Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"

Folha nº 01 do proc.

Nº 658 de 27

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0658/2007

LIDO HOJE
02 OUT 2007
AS COMISSÕES DE:
Const. Inst. e Org. Participativa
Pol. Urb. Met. Meio Ambiente
Educação, Cult e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]

Denomina "RUA FREI ANTÔNIO DE SANT'ANNA GALVÃO", a Rua 2, localizada entre as Ruas Walter Berten e a Rua 1, Jardim Verônia, em Ermelino Matarazzo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "RUA FREI ANTÔNIO DE SANT'ANNA GALVÃO", a Rua 2, localizada entre as Ruas Walter Berten e a Rua 1, no Jardim Verônia, em Ermelino Matarazzo.

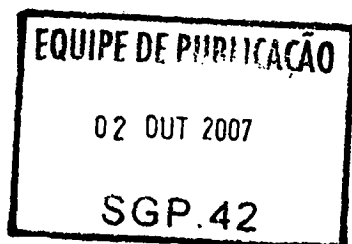
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

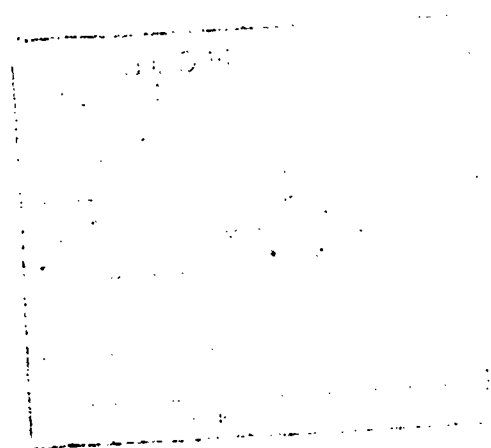
Sala das Sessões, 26 de setembro de 2007.

[Signature]
J. F. Zelão

Vereador PT/CMSP.



16:43 27/09/2007 000/370 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.210
Em 4/10/07
Ass: _____

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira “Zelão”

Folha nº 02 do proc.
Nº 658 de 07
Adelina Cicono - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

FREI GALVÃO é para todo o Brasil um Santo que proporciona pelas Graças de Deus inúmeros milagres para cidadãos que possuem fé e que não encontra outro meio de cura.

Sua história de vida e de trabalho social são exemplos para todos. Sua solidariedade, amor e compaixão com os que sofrem, estendendo-lhe as mãos, marcam toda sua vida.

As pílulas de Frei Galvão são a mais forte expressão da fé cristã agindo sobre a realidade humana.

Dedicar o seu nome a uma rua de nossa Cidade de São Paulo é um gesto de reconhecimento e respeito por toda sua vida, seu trabalho, sua obra e que sempre estará conosco expressando para a comunidade os melhores exemplos que alguém pode dar por sua Cidade.

Essas são algumas das inúmeras razões para Homenagear e sermos Homenageados por Frei Galvão. Tenho absoluta certeza de contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo para aprovação deste projeto de lei.

BIOGRAFIA DE FREI ANTÔNIO DE SANT'ANNA GALVÃO

Frei Antônio de Sant'Anna Galvão nasceu em 1739, em Guaratinguetá, SP. O ambiente familiar era profundamente religioso. O pai, Antônio Galvão de França, era imigrante português e Capitão-mor da cidade. Sua mãe, Isabel Leite de Barros, era filha de fazendeiros, bisneta do famoso bandeirante Fernão Dias Pais, o "caçador de esmeraldas".

Antônio viveu com seus irmãos numa casa grande e rica, pois seus pais gozavam de prestígio social e influência política. O pai, querendo dar uma formação humana e cultural segundo suas possibilidades econômicas, mandou o filho com a idade de 13 anos para o Colégio de Belém, dos padres jesuítas, na Bahia, onde já se encontrava seu irmão José. Lá fez grandes progressos nos estudos e na prática cristã, de 1752 a 1756.

Queria tornar-se jesuíta, mas por causa da perseguição movida contra os jesuítas pelo Marquês de Pombal, seu pai o aconselhou a entrar para os franciscanos, que tinham um convento em Taubaté, não muito longe de Guaratinguetá. Assim, renunciou a um futuro promissor e influente na sociedade de então, e aos 21 anos, entrou para o noviciado na Vila de Macacu, no Rio de Janeiro. Lá distinguia-se pela piedade e virtudes. A 16 de Abril de 1761 fez seus votos solenes. Um ano após foi admitido à ordenação sacerdotal, pois julgaram seus estudos suficientes. Este privilégio mostra a confiança que nutriam pelo jovem clérigo. Foi então mandado para o Convento de São Francisco em São Paulo a fim de aperfeiçoar os seus estudos de filosofia e teologia, e exercitar-se no apostolado. Data dessa época a sua "entrega a

Maria", como seu "filho e escravo perpétuo", e a Consagração Parlamentar assinada com seu próprio sangue a 9 de novembro de 1766.

Terminados os estudos foi nomeado Pregador, Confessor dos Leigos e Porteiro do Convento, cargo este considerado de muita importância, pela comunicação com as pessoas e o grande apostolado resultante. Foi confessor estimado e procurado e, muitas vezes, quando era chamado ia sempre a pé mesmo nos lugares mais distantes.

Em 1769-70 foi designado Confessor de um Recolhimento de piedosas mulheres, as "Recolhidas de Santa Teresa", em São Paulo. Neste Recolhimento encontrou Irmã Helena Maria do Espírito Santo (biogr.44), religiosa de profunda oração e grande penitência que afirmava ter visões pelas quais Jesus lhe pedia para fundar um novo Recolhimento. Frei Galvão, ouvindo também o parecer de pessoas sábias e esclarecidas, considerou válidas essas visões. No dia 2 de fevereiro de 1774 foi oficialmente fundado o novo Recolhimento e Frei Galvão era o seu fundador.

Em 23 de fevereiro de 1775, um ano após a fundação, Madre Helena morreu improvisamente. Frei Galvão tornou-se o único sustentáculo das Recolhidas, missão que exerceu com humildade e grande prudência. Enquanto isso o novo Capitão-general de São Paulo, homem inflexível e duro, retirou a permissão e ordenou o fechamento do Recolhimento. Fazia isso para opor-se ao seu predecessor, que havia promovido a fundação. Frei Galvão aceitou com fé e também as recolhidas obedeceram, mas não deixaram a casa e resistiram até os extremos das forças físicas. Depois de um mês, graças a pressão do povo e do Bispo, o recolhimento foi aberto.

Devido ao grande número de vocações, o Servo de Deus viu obrigado a aumentar o recolhimento. Durante 14 anos cuidou dessa nova construção (1774-1788) e outros 14 para a construção da igreja (1788-1802), inaugurada aos 15 de agosto de 1802. Frei Galvão foi arquiteto, mestre de obras e até pedreiro! A obra, hoje o Mosteiro da Luz, foi declarada "Patrimônio Cultural da Humanidade" pela UNESCO.

Frei Galvão, além da construção e dos encargos especiais dentro e fora da Ordem Franciscana, deu toda a atenção e o melhor de suas forças à formação das Recolhidas. Era para elas verdadeiro pai e mestre. Para elas escreveu um estatuto, excelente guia de vida interior e de disciplina religiosa. Esse é o principal escrito de Frei Galvão, e que melhor manifesta a sua personalidade.

Frei Galvão era considerado santo já em vida e a cidade fez dele o seu prisioneiro. Em várias ocasiões as exigências da sua Ordem Religiosa pediam que se mudasse para outro lugar para realizar outras funções, mas tanto o povo e as Recolhidas, como o bispo, e mesmo a Câmara Municipal de São Paulo intervieram para que ele não saísse da cidade. Diz uma carta do "Senado da Câmara de São Paulo" ao Provincial (superior) de Frei Galvão: "Este homem tão necessário às religiosas da Luz, é preciosismo a toda esta Cidade e Vilas da Capitania de São Paulo, é homem religiosíssimo e de prudente conselho; todos acorrem a pedir-lho; é homem da paz e da caridade".

Frei Galvão viajava constantemente pela Capitania de São Paulo, pregando e atendendo as pessoas. Fazia todos esses

trajetos sempre a pé, não usava cavalos levada por escravos, o que era absolutamente normal para aquele tempo. Vilas distantes 60 km ou mais, cidades do litoral, ou mesmo viajando para o Rio de Janeiro, enfim, não havia obstáculos para o seu zelo apostólico. Por onde passava as multidões acorriam. Ele era alto e forte, de trato muito amável, recebendo a todos com grande caridade.

Frei Galvão era homem de muita e intensa oração, e dele se atestam certos fenômenos místicos, como os êxtases e a levitação.

São famosos em sua vida os casos de bilocação: estando em determinado lugar, aparecia em outro, improvisamente, para atender um doente ou moribundo que precisava da sua atenção. Era também procurado para a cura, em tempos em que não havia recursos e ciência médica como hoje. Numa dessas ocasiões, inspirado por Deus, escreveu num pedaço de papel uma frase em latim do Ofício de Nossa Senhora, que poderia se traduzida assim: "Depois do parto, Ó Virgem, permaneceste intacta: Mãe de Deus, intercede por nós!". Enrolou o papel em forma de pílula e deu a um jovem que estava quase morrendo por fortes cólicas renais. Imediatamente cessaram as dores e ele expeliu um grande cálculo. Logo veio um senhor pedindo orações e um 'remédio' para a mulher que estava sofrendo em trabalho de parto. Frei Galvão fez novamente uma pilulazinha, e a criança nasceu rapidamente. A partir daí teve que ensinar as irmãs do recolhimento a confeccionar as pílulas e dar às pessoas necessitadas, o que elas fazem até hoje (É interessante ver na imensa relação de graças alcançadas por intermédio de Frei Galvão, no Mosteiro da Luz, que, embora cerca de 60 a 70% das graças sejam relacionadas a cura de câncer, um grande número

de graças refere-se a problemas por cálculos renais, gravidez e parto, ou casais que não conseguiam ter filhos e foram atendidos).

Em 1811, a pedido do bispo de São Paulo, Frei Galvão fundou o Recolhimento de Santa Clara em Sorocaba, SP, onde permaneceu por 11 meses para encaminhar a nova fundação e comunidade. Posteriormente, após a sua morte, outros mosteiros foram fundados por essas duas comunidades, seguindo assim, a orientação deixada pelo Beato (veja a relação na biogr.44, de Madre Helena).

Faleceu em 23 de dezembro de 1822 e a pedido do povo e das irmãs foi sepultado na igreja do Recolhimento da Luz, que ele mesmo construía. Seu túmulo sempre foi lugar de contínuas peregrinações.

Novena e Pílulas de Santo Antônio Galvão

Somente as irmãs concepcionistas dos mosteiros originados do Mosteiro da Luz podem fornecer as pílulas, pois foi o que Frei Galvão pediu a elas, suas filhas espirituais.

Como obter as pílulas pelo correio e como comunicar graças alcançadas por Frei Galvão, dando o seu testemunho:

Para obter as pílulas, faça assim:

faça **dois** envelopes: um com o endereço do Mosteiro e outro com o **seu endereço** (como se você fosse escrever duas cartas, uma para o mosteiro e outra para você mesmo). **Coloque o selo nos dois**. Depois, pegue o envelope selado com o seu endereço, dobre e coloque **dentro** do envelope para o Mosteiro. Coloque junto uma cartinha dizendo que você gostaria de receber as pílulas pelo correio e não se esqueça de pedir que rezem por você e pela sua intenção. Feche

o envelope, não esqueça de colocar o seu remetente no lado de trás, e pô-la no correio. Não é fácil?

Quando as irmãs receberem a sua carta, vai ser mais fácil para elas enviarem as pílulas, pois a carta para mandar as pílulas para você já está pronta. Elas levam uma vida muito simples e pobre, até com dívidas, e não teriam condições de pagar os selos para todo mundo que pede as pílulas pelo correio. Mesmo assim, elas se esforçam para que todas as cartas sejam respondidas, e todos possam ter a alegria de receber as pílulas. Nas suas orações, reze também a Deus por essas nossas queridas irmãs.

Para enviar o seu testemunho basta escrevê-lo e enviar pelo correio como você já sabe.

As irmãs do Mosteiro da Luz, em São Paulo, **pedem para enviar a carta para qualquer um dos 10 mosteiros que fornecem as pílulas de Frei Galvão.** São os mosteiros originados a partir do Mosteiro da Luz, fundado por Frei Galvão.

Dessa maneira, perpetuaram-se as graças alcançadas por quem tem fé e necessitam delas.

ATENÇÃO: Mãos de direção supevas a alterações climáticas.

O MELHOR CLASSIFICADOS DE AUTOMÓVEIS COM FOTOS!
Nas bancas ou www.verboautos.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-658/07 412012007 (a) 20

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

05/10/07

Inácio Veiga.
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

05/10/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 11 a 12 São Paulo, 11/12/08
Eu Sebastiana Gonçalves Augusti
RE 91.846-ACJ-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11	de 2007
nº 01.658	de 2007
(a)	
SEBASTIANA G. AUGUSTO	
Rf. 51.846-ACJ-1	

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 57/06, de autoria do Vereador Russomano, que denomina Rua Jornalista Tales Alvarenga a atual Rua Dois (CEP 03823-050), no Jardim Verônia, entre a Rua José Luis de Brito (CADLOG 30.661-4) com a Rua Um e paralela às Ruas Frei Jorge Cotrim (CADLOG 75.930-9) e Salvador Queirós da subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

A cópia do citado projeto de lei acompanha esta informação.

São Paulo, 16 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. E Análise Prévia
OAB/SP 106.926

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

21°C 112km 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 57 Ano: 2006 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folha nº 12	de 2007
nº 01-658	
(a)	
SEBASTIANA G. AUGUSTO	
RF. 51.846-ACJ-1	

PROJETO DE LEI 57/2006

do Vereador Russomanno (PP)

"Denomina Rua Jornalista Tales Alvarenga a atual Rua Dois (CEP 03823-050), no Jardim Verônia , entre a Rua José Luis de Brito (CADLOG 30.661-4) com a Rua Um e paralela às Ruas Frei Jorge Cotrim (CADLOG 75.930-9) e Salvador Queirós da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Denomina Rua Jornalista Tales Alvarenga a atual Rua Dois (CEP 03823-050), entre a Rua José Luis de Brito (CADLOG 30.661-4) com a Rua Um e paralela às Ruas Frei Jorge Cotrim (CADLOG 75.930-9) e Salvador Queirós localizada no bairro do Jardim Verônia da Subprefeitura da Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

À SGP-2

Sra. Secretária.

Feita a análise e pesquisa, para prosseguimento.

S.P., 16/10/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

12 DEZ 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

13 / 12 / 07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 13/12/07 às 14.35

RF

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ademir da Góia

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 11/03/08

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM

POR

Em 24/03 às 16 h 00 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 13 a 24 e folha de informação nº

SOLANGE RAMOS SANTOS

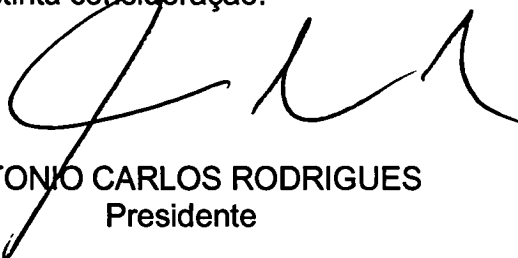
São Paulo, 28 de março de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0102/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 658/07, de autoria do Vereador José Ferreira (Zelão), que "Denomina Rua Frei Antônio de Sant'anna Galvão, a Rua 2, localizada entre as ruas Walter Berten e a Rua 1, Jardim Verônia, em Ermelino Matarazzo, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 658/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 de 150.
nº 01-658 de 07
C. Jorge Paulo [assinatura] Santos
RM. 15

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0658/2007 de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão):

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

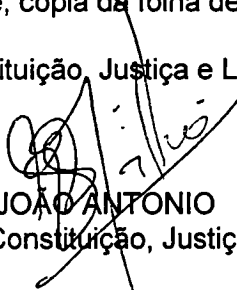
3º - A denominação proposta (Rua Frei Antônio de Sant'Anna Galvão) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0658/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

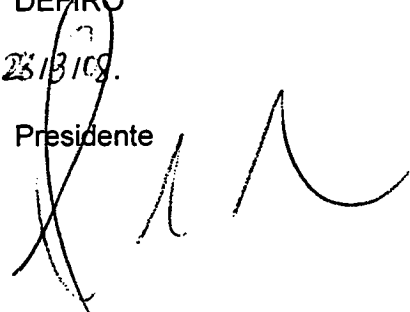
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/13/09.

Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

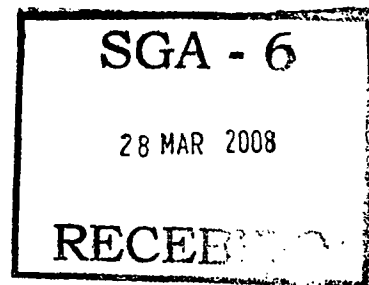
15
01-658 07

São Paulo, 28 de março de 2008.

RF. 10.304

Recebi Ofício SGP-15 nº 0102/2008, de 28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 658/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 658/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



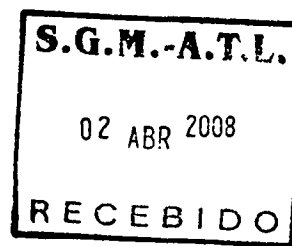


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16
01-658 07
São Paulo, 28 de março de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0102/2008, de 28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 658/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 658/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de maio

de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 163/08 - C

Ref.: Ofício SGP15 nº 0102/2008

Processo nº 2008-0.101.592-4

Folha nº 17 de pros

nº 01-658 de 2007

Solange Rainy dos Santos

RE 10127

15 - DOCREC
15- 1661/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 658/2007, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão, que denomina Rua Frei Antônio de Sant'Anna Galvão a Rua 2, localizada entre a Rua Walter Berten e a Rua 1, no Jardim Verônica, Ermelino Matarazzo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

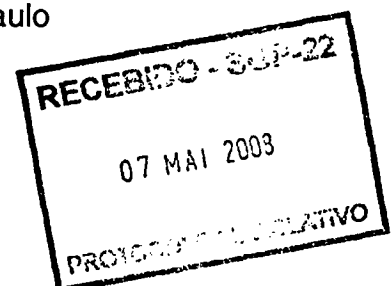
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 658-07



4/

À SGP-15
Em 07/05/08
Angela
ANGELA MORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 07/05/08
MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
07/05/08

Folha nº 18 FOLHA nº 24
nº 01-658 008-0101592-4

Solange Raimond dos Santos
RE. 10.801
Solange Raimond dos Santos
RE. 10.801

ASP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 26/10/07
ELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SG () NOME ()

CODLOG - 07731-3 DENOMINACAO - R FREI GALVAO
QUADRIC. MOC A2 CEP 01454 - 060
IND. OR. - C COD. BCO NOM. - 0999997 SETOR/QUADRA - 080 067 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 10 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZ. DE DENOMINACAO		1008	ATO	36		ATIVO
OFIC. LEITO E DENOMINACAO		15635	DECRETO	79		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE
***** FIM *****

97731-3
AVANCO/RETORNO ()
TELA ()

CÓPIA

05
Assessoria S. do Camo do Camo

Maria Montsira Oliver
Assessoria - SGM/ATL
QAB-GP 96742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 25 do Proc.

nº 2008-0.101.572-V

Danilo Rodrigues dos Santos

A. D. R. DOS SANTOS

Folha de informação nº 06

Folha nº 19 do proc.

nº 01-658 de 2007

Do memorando ATL nº 1184/07

em 1/11/07

Solange Raimundo Santos

RF. 10.064

Análise do PL nº: 658/07

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

A denominação proposta, "Frei Antonio de Sant'anna Galvao, conforme fundamentação abaixo, não pode ser aceita, tendo em vista a existência do logradouro Rua Frei Galvão, Codlog 07.731-3, denominado pelo Ato 1008 de 01/01/1936, cuja cópia anexamos sob fl. 05.

"Decreto 27.568 de 23/11/88. Art.17, § 2º

II – A homenagem a uma pessoa, pela atribuição de denominação, poderá ser efetuada uma única vez, independentemente dos tipos de logradouros serem diferenciados, bem como o nome ser completo ou apresentar abreviações ou exclusões parciais."

"Decreto 27.568 de 23/11/88. Art.17,

§ 3º - Os nomes escolhidos para logradouros, embora relativos a tipos distintos, não poderão ser idênticos."

CÓPIA

DIMAP/3, em 01/11/07

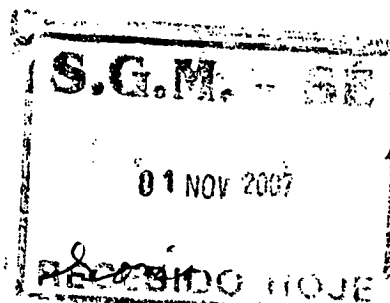
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 01/11/07



Decio Figueira
Assistente Técnico

Marisa Montairó Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-GP 96742

CÓPIA

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora Substituta:

Frei Antônio de Sant'anna Galvão (Rua)

Folha nº 20 do proc.

nº 01-658 do S.M. Folha de Informação nº 11
Do Memº 1185/07-ATLIII

Solange Rainone dos Santos

RE 1/18/2007

Em 19/10/2007 (a) Shirlei Benício dos Santos
AGPP - P.R. 06

Folha nº 26 do Proc

nº 2008-0.101.592-4

Danubia Pinheiro dos Santos

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **658/07** de autoria do(a) vereador(a) **José Ferreira dos Santos - Zelão** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Frei Antônio de Sant'anna Galvão**".

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o nome "**Frei Galvão**", localizado no bairro de "**Jardim Paulista**" e oficializado pelo(a) "**Ato n.º 1.008, de 1 de fevereiro de 1936**", tratando-se da mesma pessoa.

Conforme a legislação vigente (**Art. 17, §2º, inciso II, do Decreto 27.568, de 22 de dezembro de 1988**):

"...a homenagem a uma pessoa, pela atribuição de denominação, poderá ser efetuada uma única vez, independentemente dos tipos de logradouros serem diferenciados, bem como de o nome ser completo ou apresentar abreviações ou exclusões parciais".

Portanto, entendemos que a presente propositura não possui condições legais para uma aprovação.

Em 19/10/2007.



Maurílio José Ribeiro

Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos

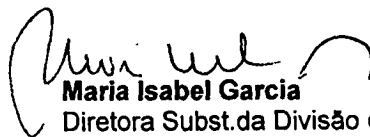
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PRAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

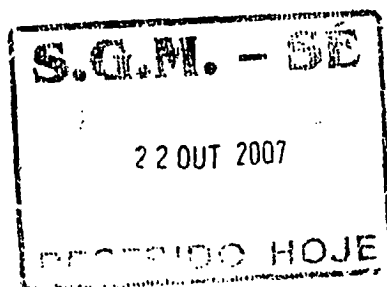
Em 19/10/2007.



Maria Isabel Garcia

Diretora Subst.da Divisão do Arquivo Histórico

DPH / SMC




Marisa Montsira Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

NEGOCIOS ESTABELECIDOS

FEIRAS LIVRES

	Annual
Emporios	100\$000
Laticios	100\$000
Salsicharias	100\$000
Café moído e em grão	100\$000
Sal moído	100\$000
Peixes	100\$000
Frutas estrangeiras	200\$000
Cereais	50\$000
Aves e ovos	25\$000
Frutas nacionais	20\$000
Verduras	20\$000
Sementes	20\$000
Flores naturais	20\$000
Cebolas	20\$000
Alhos	20\$000
Produtores em geral	isentos

NEGOCIANTES AMBULANTES

	Diaria
Frutas nacionais e verduras, cesta ou carro	1\$000
Peixe cesta 1\$000; carro 2\$000	2\$000
Cebolas cesta 1\$000; carro 2\$000	2\$000
Batatas cesta 1\$000; carro 2\$000	2\$000
Alhos cesta 1\$000; carro 2\$000	2\$000
Aves cesta 1\$000; carro 2\$000	2\$000
Ovos cesta 1\$000; carro 2\$000	2\$000
Frutas estrangeiras cesta 2\$000; carro —	—

ATO N.º 1.008, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1936

Aceita duas ruas e uma praça de retorno, abertas pelo dr. Naur Martins e sua mulher, situadas no distrito do Jardim America, dando-lhes denominações.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4.º, do art. 11 do Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1936, combinado com o artigo 6.º das "Disposições Transitorias", da Lei Organica n.º 2.848, de 16 de dezembro de 1935,

Considerando que d. Miguel Kruse abade de São Bento, prestou relevantissimos serviços a São Paulo, fundando collegios e escolas que muito têm contribuido para a nossa formação intelectual e que, sendo estrangeiro de origem foi paulista em todas as manifestações de sua atividade;

Considerando, outrossim, que Frei Antonio Sant'Ana Galvão, outro grande propulsor da nossa intelectualidade, se tornou, ademais, pelos seus dotes de coração digno de veneração do povo paulista,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam aceitas e entregues ao transito publico, nos termos da legislação em vigor, as duas ruas e a praça de retorno, abertas pelo sr. dr. Naur Martins e sua mulher, em terrenos de sua propriedade, situadas no distrito de paz do Jardim America, e cujos leitos foram, pelos mesmos, doados á Municipalidade por escritura lavrada em 28 de setembro de 1935, nas notas do 7.º Tabelião desta Capital.

Art. 2.º — As ruas e praça de retorno mencionados no art. 1.º e constantes da planta anexa, nesta data rubricada, e que fica fazendo parte integrante do mesmo, terão as seguintes denominações:

Rua D. Miguel Kruse — a rua conhecida por Maria Antonieta, da rua Iguatemi a 100 metros, além desta;

Rua Frei Galvão — a rua e praça de retorno — da rua conhecida por Maria Antonieta a 100 metros além desta.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 1 de fevereiro de 1936, 383.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Fabio da S. Prado

O Diretor do Departamento do Expediente e do Pessoal

Alvaro Martins Ferreira

ATO N.º 1.009, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1936

Modifica, parcialmente, os planos de alinhamentos e de nivelamentos da Avenida Rebouças e rua Oscar Freire.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4.º do art. 11.º do Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1936, combinado com o artigo 6.º das "Disposições Transitorias" da Lei Organica n.º 2.848, de 16 de dezembro de 1935, e nos termos do § unico do art. 1.º e do art. 791, do ato n.º 663, de 10 de agosto de 1935,

CÓPIA

27
2003-0101-592-4

Marisa Monteiro Olivo
Assessoria - SGMATL
OAB-SP 96742

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados (Setor 018/AR-SÉ):

I — RUA ALICE RODRIGUES — código CADLOG 00.758-7 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadra: 003). Começa na Rua Porto Seguro e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Avenida Tiradentes e divisa de loteamento, no 5.º Subdistrito — Santa Efigênia

II — RUA AMÉLIA SÁ BARBOSA — código CADLOG 01.064-2 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 065, 066, 067, 068, 069 e 070). Começa na Rua Gabriela Sá Barbosa e termina na Avenida do Estado, situando-se entre a Rua Odete Sá Barbosa e divisa de loteamento, no 5.º Subdistrito — Santa Efigênia

III — RUA FREI ANTÔNIO SANTANA GALVÃO — código CADLOG 01.867-8 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 034 e 051). Começa na Rua Alfredo Maia e termina na Avenida Tiradentes, situando-se entre as Ruas Alfredo Maia e Dr. Rodrigo de Barros, no 5.º Subdistrito — Santa Efigênia

IV — RUA GENERAL CARMONA — código CADLOG 04.462-8 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 002 e 003). Começa na Praça Bento de Camargo Barros e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Rua Porto Seguro e a Avenida Presidente Castelo Branco, no 5.º Subdistrito — Santa Efigênia

V — RUA GABRIELA SÁ BARBOSA — código CADLOG 11.094-9 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 065, 068 e 071). Começa na Rua Dr. Jorge Miranda e termina na Rua Amélia Sá Barbosa, situando-se entre as Ruas Matilde Sá Barbosa e Dr. Jorge Miranda, no 5.º Subdistrito — Santa Efigênia

VI — RUA HENRI LEYS — código CADLOG 03.121-6 a rua conhecida por "Benedita Sá Barbosa" (Quadras: 065, 066, 067, 069 e 070). Começa na Rua Odete Sá Barbosa e termina na Rua Dr. Rodrigo de Barros, situando-se entre a Avenida do Estado e a Rua Matilde Sá Barbosa, no 5.º Subdistrito — Santa Efigênia.

VII — RUA HERCÍLIO LUZ — código CADLOG 13.200-4 a rua conhecida por "Maria da Glória" (Quadras: 085 e 086). Começa na Rua

Canindé e termina na Rua Carnot, situando-se entre as Ruas João Teodoro e Vitor Hugo, no 25.º Subdistrito — Pari.

VIII — RUA MATILDE SÁ BARBOSA — código CADLOG 13.692-1 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 065, 066, 068 e 069). Começa na Rua Odete Sá Barbosa e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas Benedita Sá Barbosa (agora com denominação de Henri Leys) e Gabriela Sá Barbosa, no 5.º Subdistrito — Santa Efigênia

IX — RUA ODETE SÁ BARBOSA — código CADLOG 14.862-8 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 068, 069, 070 e 071). Começa na Rua Gabriela Sá Barbosa e termina na Avenida do Estado, situando-se entre as Ruas Dr. Jorge Miranda e Amélia Sá Barbosa, no 5.º Subdistrito — Santa Efigênia

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 20 de setembro de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, respondendo pelo Expediente, **Luiz Felipe da Rosa Ferlauto**. — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luís Filipe Soares Baptista**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 1978. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados (Setor 36/AR-VM):

I — RUA ABEL SALAZAR — código CADLOG 33.064-7 a rua sem nome (Quadras: 143 e 147). Começa na Rua "10" e termina na Avenida IV Centenário, situando-se entre a Rua "12" (agora com denominação de Crestuma) e divisa de loteamento, no 9.º Subdistrito — Vila Mariana.

CORRIGIDA

FOI Lido 28
nº 2008-0101.592-4
DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS

Maria Montesi, Oliver
Assessoria - IMATL
OAB-SP 96742

22
nº 01-658
Solange Raimundo
RECEBUE
Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Folha nº 23 de proc.
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO nº 01-658 de 20 07
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL Solange Rainone dos Santos
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 30

do processo nº 2008 - 0.101.592 - 4 em 17/04/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
AGPP
CASE

Ref: memorando nº 0106/08 - ATL III

Interessado: vereador José Ferreira dos Santos (Zelão) - PL 0658/2007

Assunto: denominação de logradouro - Nome proposto: Frei Antônio de Sant'Anna Galvão.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção ao pedido de subsídios formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 04 e considerando as manifestações de Parsolo 4 sobre o logradouro, respondemos como segue:

Item 1 - não é bem público.

Item 2 - não é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 - o nome "Frei Antônio de Sant'Anna Galvão" constitui homonímia.

Item 4 - sim.

Item 5 - não é possível responder visto que não dispomos de planta com a largura do logradouro.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

17/04/2008

Marisa Montsira Oliver
Assessoria - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

24
01-658-07
Solange Rainoni dos Santos
RF. 10.551

Folha de Informação nº 35

Do Processo nº. 2008- 0.101.592-4

em 22/04/2008 (a) *Claudene Jorge L. Silvino*
Aux. Téc. Administrativo
CASE

INTERESSADO: Vereador José Ferreira dos Santos PL. 0658/2007
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
Informação: 0154 / CASE-G

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

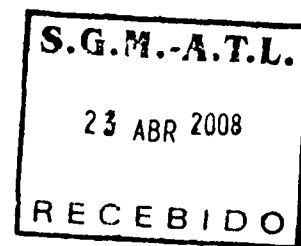
Com o parecer retro , em atenção ao solicitado.

22/04/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/cjls.

Marisa Montsira Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SF 96742.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 08/05/08 AS 17:45 h
POR José
SAÍDA: 13/05 AS: 12 h 40 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/05/08 AS 14:00 h
POR José
SAÍDA: 16/05 AS: h ASS: José

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/06/08 AS 16 h
POR Juliana
SAÍDA: 06/06 AS: 13 h ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 03/07/08 AS 16:00 h
POR [Assinatura]
SAÍDA: 14/07 AS: 13 h 45 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 25 e 26 e folha de informação nº
01/01/03

SOLANGE RAHONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01160/2008

Folha nº 25 do proc.
nº 01-658 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
RE 15401

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0658/07.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Zelão, que visa denominar "Rua Frei Antônio de Santana Galvão" a Rua 2, localizada entre as Ruas Walter Berten e a Rua 1, Jardim Verônia, em Ermelino Matarazzo.

O projeto não apresenta condições para prosseguimento e aprovação, como veremos a seguir.

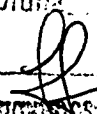
Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Entretanto, no presente caso, conforme informações prestadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano (fls. 23), o logradouro que se pretende nominar não é bem público.

Assim sendo, é inviável o prosseguimento da propositura, eis que a Lei Orgânica, em seu art. 13, XXI, dispõe competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, denominar somente as vias e logradouros públicos municipais, ou seja, bens regularmente integrados ao patrimônio municipal.

Além disso, segundo a Lei nº 14.454/07, poderá ser alterada a denominação de logradouros públicos nos casos em que houver homonímia (art. 5º, inciso I); quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 5º, inciso II); e, por fim, nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 5º, inciso III).

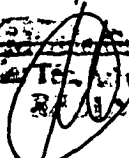
O Decreto nº 15.237, de 20 de setembro de 1978, conferiu tal denominação a uma rua que começa na Rua Alfredo Maia e termina na Avenida Tiradentes, Subdistrito de Santa

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 10 / 08
página 111 coluna 2ª
Conferido: 
SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A SGP- 21
São Paulo, 10 / 10 / 08

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO SGP-21
Em 10 / 10 / 08
às 08 horas.


Téc. Administrativo
R.F. 11.020

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nºs 27 e 28
Em 18 / 11 / 2008

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 28
do processo nº 01-658/07
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

São Paulo, 10 de outubro de 2008.

Memo SGP - 2 nº 73/2008

Ao Nobre Vereador

● José Ferreira (Zelão) (PT)

O PL nº 658/2007 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Protocolo
J.F. 42.480
Vereador T. SSP
13/10/08
26.818
ASS



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo n.º 01-658 de 2004 18/11 / 2008 (a) 89

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

18/11/08

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Lucas M. T. Alves Soto

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº <u>29</u> <u>24</u> / <u>11</u> / <u>08</u> <u>Lucas M. T. Alves Soto</u>

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29
do processo **01-658** de **2007** 24/11/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em **24/11/2008**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234